

À

**PREGOEIRA OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo nº 090/2022

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede na rua Vila Velha, nº 44, Vila da Samarco – Anchieta/E.S., Cep: 29.230-000, devidamente inscrita no CNPJ: 31.736.796/0001-79, por seu representante legal infra-firmado, vem, com base na Legislação, apresentar tempestivamente;

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA
EMPRESA JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**

A TEMPESTIVIDADE

A presente Contrarrazão ao recurso apresentado é tempestiva, conforme preceitua o **Inciso XVIII do artigo 4 da Lei 10.520/2022**, que determina o seguinte:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

GRIFOS NOSSOS

Assim, conforme consta nos autos deste processo licitatório, o prazo final para apresentação da Contrarrazão se dá em 03/03/2023.

PRELIMINARMENTE

A ora Contrarrazoante participa da **licitação** instaurada através do **Pregão Presencial Nº 002/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Limpeza Pública, compreendendo a varrição manual de ruas, logradouros públicos, limpeza e roçagem de canteiros, barragens, cemitérios, capina, raspagem e retirada de areia de ruas pavimentadas, pintura de guias (meios-fios) manual e mecanizada, sarjetas e caixas boca de lobo, coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, podas de árvores e recolhimento de galharias e resíduos sólidos de construção civil (inertes), coleta seletiva, na Sede, Distritos e Povoados do Município de Jaguaré – ES.**

Desse modo, a Recorrente JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP **apresentou sua proposta de preços eivada de vícios insanáveis, devendo ser mantida a sua desclassificação**, por haver descumprido exigências editalícias, apresentado preços inexecutáveis, descumprimento de Convenção Coletiva entre outros, conforme passaremos a demonstrar.

DOS PREÇOS UNITÁRIOS SUPERIORES AO DA PLANILHA DO
ÓRGÃO LICITANTE (VIOLAÇÃO AO EDITAL)DESCUMPRIMENTO
DO ITEM 15, SUBITEM 15.7

A licitante **Jaguarenses Transportes** descumpriu a exigência editalícia contida no **item 15, subitem 15.7** do referido Edital, vejamos:

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...);

15.7 Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor global da planilha orçamentária elaborada por esta Autarquia, sob pena de desclassificação da proposta.

NEGRITEI

Ocorre que a Recorrente **Jaguarenses Transportes**, alterou a maior em mais de **33,49%** o valor do item **01.14** de **R\$ 4.392,67** para **R\$ 5.863,89**.

VEJAMOS:

- PLANILHA ORÇAMENTARIA DA RECORRENTE JAGUARENSE:

01.12	COMPOSIÇÃO 11	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA / RETROESCAVADEIRA (MÃO DE OBRA) - 02 OPERADORES.	HH	440	R\$ 45,70	R\$ 20.108,00
01.13	COMPOSIÇÃO 12	Técnico Segundo Grau - A - (Leis Sociais = 48,84 %).	Mês	1	R\$ 5.559,02	R\$ 5.559,02
01.14	COMPOSIÇÃO 13	Ajudante de Caminhão	Mês	1	R\$ 5.863,89	R\$ 5.863,89
02	EQUIPAMENTOS					

Red. Dom José Dalvit, 512, Bairro Boa vista, Jaguaré - ES. CEP 29950-000 CNPJ 39.401.203/0001-25
Tel: 27 3769-1180, e-mail: jaguarenses.adm@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EDITAL:

01.12	COMPOSIÇÃO 11	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA / RETROESCAVADEIRA (MÃO DE OBRA) - 02 OPERADORES.	HH	5.280,00	R\$ 52,67	R\$ 278.097,60
01.13	COMPOSIÇÃO 12	Técnico Segundo Grau - A - (Leis Sociais = 48,84%).	MÊS	12,00	R\$ 7.277,94	R\$ 87.335,28
01.14	COMPOSIÇÃO 13	Ajudante de Caminhão	MÊS	12,00	R\$ 4.392,67	R\$ 52.712,04

Douta Pregoeira, este tipo de erro é insanável, devendo a empresa Jaguarenses Transporte ser mantida desclassificada.

Vejamos o que determina o Inciso IV do artigo 43 e 48 da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **PROMOVENDO-SE A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;**

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS

É o caso, pois a Recorrente **Jaguareense Transporte** não cumpriu os requisitos do **item 15, subitem 15.7** do referido Edital, conforme acima demonstrado.

Ademais o **Ilustre Prof. - Dr. Adilson Abreu Dallari**, in aspectos jurídicos da licitação, 6ª ed., 2003, assim preconiza:

Na fase de classificação (abertura dos preços), deve ser feito um rigoroso e amplo exame da proposta, TENDO EM VISTA QUE TUDO AQUILO QUE NELA SE CONTEM VAI AFETAR SENSIVELMENTE O FUTURO CONTRATO.

Percebe-se que trata-se de **erro substancial** que torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias para o fiel cumprimento do futuro contrato.

O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante:

- a inabilitação ou desclassificação.

E não há que se falar em correções, pois Acerca de tal assunto, vejamos o entendimento consagrado pelo **TJEES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, “*in verbis*”:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
024.049.015.472**AGRAVANTE: COMPANHIA ESPÍRITO**
SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN AGRAVADA:TOMAZELLI
ENGENHARIA COMÉRCIO E PLANEJAMENTO LTDA. RELATOR:
DES. SUBST. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY A CÔ R D A O
AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE
INTEMPESTIVIDADE RECURSAL - ART. 241, III, - CITAÇÃO E
INTIMAÇÃO - LICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS - ALTERAÇÕES POSTERIORES - VEDAÇÃO
DO ART. 43, 3º DA LEI DE LICITAÇÕES - MANUTENÇÃO
DA DECISAO MONOCRÁTICA - RECURSO CONHECIDO E
DESPROVIDO.

1 (...);. 2 - **HAVENDO VEDAÇÃO PARA ALTERAÇÕES**
POSTERIORES NA PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVOS A
REQUISITOS CUJA OBRIGATORIEDADE SE IMPÕE
ORIGINARIAMENTE (art. 43, 3º, da Lei de Licitações),
não se vislumbra, na fundamentação da agravante,
elementos suficientes para elidir a plausibilidade das
alegações autorais, autorizativa da medida cautelar
concedida em primeiro grau. 3. **RECURSO CONHECIDO E**
DESPROVIDO. (TJ-ES - AI: 24049015472 ES 024049015472,
Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, Data de
Julgamento: 14/02/2006, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de
Publicação: 23/03/2006)

SUBLINHEI



Percebe-se que a Legislação e o entendimento dos nossos Tribunais Pátrios e especificamente o **TJEES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, não permitem alterações posteriores na proposta, pois atingiria de morte o princípio Constitucional da Isonomia.

Assim requer seja mantida a desclassificação da proposta da Recorrente **Jaguareense Transporte**.

DOS VÍCIOS INSANÁVEIS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. DA RECORRENTE JAGUARENSE TRANSPORTE

O presente Edital determina que as propostas em desacordo serão desclassificadas, vejamos:

XII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

12.6 Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital.

É O CASO.....

O **calculado do BDI** da Recorrente **Jaguareense Transporte**, foi elaborada completamente equivocada, em desacordo com o exigido em edital (**com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013**).

O **percentual do BDI** da Recorrente **Jaguareense Transporte** foi calculado em **28,82% superior ao do edital 27,58%**.



Interessa cifrar a disputa entre os que realmente tenham condições de cumprir o contrato, segundo ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"À ADMINISTRAÇÃO NÃO CONVÉM ATIRAR-SE EM NEGÓCIOS ALEATÓRIOS. Não pode envolver-se em riscos que tragam incerteza quanto ao efetivo cumprimento dos encargos que poderão incidir sobre a parte vencedora".

E COMO SE NÃO BASTASSE.....

Veja ainda, que no comparativo abaixo, a proposta da Recorrente **Jaguareense Transporte** além de aumentar o percentual do Lucro, **suprimiu Administração Central, Despesas Financeiras, Riscos e Seguros + Garantias**, vejamos:

DE SPESA	COMPARATIVO	
AC - Administração Central	4,93%	AU SE NTE
DF - Despesas Financeiros	0,99%	AU SE NTE
R - Riscos	1,39%	AU SE NTE
S+G - Seguros e Garantias	0,49%	AU SE NTE
L - Lucro	8,04%	9,50%
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
ISS	5,00%	5,00%

Planilha BDI	
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)	
MÃO DE OBRA	
BDI SERVIÇOS	
Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO	%
Despesas Indiretas	
AC - Administração Central	4,93%
DF - Despesas Financeiras	0,99%
R - Riscos	1,39%
<i>Despesas Indiretas</i>	7,31%
Benefícios	
S+G - Seguros e Garantias	0,49%
L - Lucro	8,04%
<i>Benefícios</i>	9,12%
I - Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<i>Impostos</i>	8,65%

Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI =	27,58%
--------------	---------------

Percebe-se também outra ilegalidade no cálculo do BDI, já que foi utilizado o valor de **R\$ 1.200.000,00** como receita mensal, ao invés de **R\$ 968.116,63** :

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

BDI				
Unidade		Dimensionamento		
Mensal				
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
01 mês				
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SUBTOTAL DE GERÊNCIA				#REF!
IMPOSTOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Tributação sobre lucro presumido	mês		1.200.000,00	0,00
IRPJ		4,80%		57.600,00
Adicional de IRPJ		1,49%		17.880,00
CSSL		2,88%		34.560,00
PIS		0,65%		7.800,00
COFINS		3,00%		36.000,00
ISS		5,00%		60.000,00
Despesas Administrativas e financeiras		1,50%		18.000,00
Bonificação	mês	9,50%	1.200.000,00	114.000,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				345.840,00
ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL MENSAL DESPESAS ADM	R\$			345.840,00
ESTIMATIVA DE RECEITA	MÊS			1.200.000,00
BDI	%			28,82

39.401.203/0001-25
JAGUARENSE TRANSPORTE
E TERRAPLANAGEM LTDA
RUA D. JOSÉ DALVIDO, S/Nº
BOA VISTA - CEP 29950-000
JAGUARÉ - ES

02.13	COMPOSIÇÃO 25	Roçadeira costal - 1,40 KW SEM OPERADOR	HH	660	R\$	10,55	R\$	6.963,00
03		ADMINISTRAÇÃO					R\$	
03.01	COMPOSIÇÃO 26	Administração Local	%	100%	R\$	12.611,48	R\$	12.611,48
TOTAL MENSAL					R\$			968.116,63

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (doze meses): R\$ 11.617.399,56 - onze milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos.

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Rodrigo Barbosa Bragato, Brasileiro, casado, Administrador, residente à Rua Tancredo de Almeida Neves, 585, Centro, Jaguaré, ES, CEP 29950-000. CPF 073.192.057-00, Carteira de Identidade nº 136.472.3 ES.

Assim, diante de tantos vícios insanáveis na composição do B.D.I., requer seja mantida a desclassificação da proposta da Recorrente **Jaguarense Transporte**.

DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS CONSTANTES NA PROPOSTA DA RECORRENTE JAGUARENSE TRANSPORTE

A proposta de preços da Recorrente **Jaguarense Transporte**, apresenta o preço unitário da Pintura mecanizada de meio fio com **valor inexecutable** de R\$ 29,18 para pintura de 01 (um) quilometro de meio fio, vejamos :

PLANILHA JAGUARENSE:

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	PREÇO	
1	SERVIÇOS				Unitário	Total
01.01		MÃO DE OBRA				
01.02	COMPOSIÇÃO 01	ENCARREGADO GERAL	Mês	1	R\$ 5.559,02	R\$ 5.559,02
01.03	COMPOSIÇÃO 02	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA)	Mês	1	R\$ 4.474,51	R\$ 4.474,51
01.04	COMPOSIÇÃO 03	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	HH	3300	R\$ 32,83	R\$ 108.339,00
01.05	COMPOSIÇÃO 04	Varrição Eólica	HH	2860	R\$ 39,37	R\$ 112.598,20
01.06	COMPOSIÇÃO 05	Limpeza geral de barragens, com coleta manual de resíduos em locais de difícil acesso, retirada de vegetação aquática, macrofitas, arbustos e capina nas margens de rios lagoas e valas.	HH	1760	R\$ 32,49	R\$ 57.182,40
01.07	COMPOSIÇÃO 06	Equipe Padrão para capina manual, raspagem, Rastelamento, limpeza de parques, feiras livres, cemitérios, praças e jardins.	HH	1980	R\$ 32,89	R\$ 65.122,20
01.08	COMPOSIÇÃO 07	Pintura Mecanizada de meio fio.	KM	16,33	R\$ 29,18	R\$ 476,51
01.09	COMPOSIÇÃO 08	COLETOR(MÃO DE OBRA)	HH	3.520	R\$ 32,46	R\$ 114.259,20
01.10	COMPOSIÇÃO 09	MOTORISTA DE CAMINHÃO - CAMINHÃO COLETOR(MÃO DE OBRA) - 03 MOTORISTAS.	HH	660	R\$ 45,70	R\$ 30.162,00

PLANILHA DO EDITAL:

Item	Referência	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
01		SERVIÇOS				R\$ 8.098.506,71
01.01		MÃO DE OBRA				
01.02	COMPOSIÇÃO 01	ENCARREGADO GERAL.	MÊS	12,00	R\$ 6.539,42	R\$ 78.473,01
01.03	COMPOSIÇÃO 02	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA).	MÊS	12,00	R\$ 4.706,18	R\$ 56.474,11
01.04	COMPOSIÇÃO 03	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	HH	39.600,00	R\$ 36,56	R\$ 1.447.880,44
01.05	COMPOSIÇÃO 04	Varrição eólica.	HH	34.320,00	R\$ 46,37	R\$ 1.591.418,40
01.06	COMPOSIÇÃO 05	Limpeza geral de barragens, com coleta manual de resíduos em locais de difícil acesso, retirada de vegetação aquática, macrofitas, arbustos e capina nas margens de rios, lagoas e valas.	HH	21.120,00	R\$ 37,40	R\$ 789.888,00
01.07	COMPOSIÇÃO 06	Equipe Padrão para capina manual, raspagem, Rastelamento, limpeza de parques, feiras livres, cemitérios, praças e jardins.	HH	23.760,00	R\$ 38,69	R\$ 924.026,40
01.08	COMPOSIÇÃO 07	Pintura mecanizada de meio fio.	KM	196,00	R\$ 288,30	R\$ 56.506,80
01.09	COMPOSIÇÃO 08	COLETOR (MÃO DE OBRA).	HH	42.240,00	R\$ 35,55	R\$ 1.501.632,00

Nobre Pregoeira, conforme acima demonstrado, **na planilha do Edital o preço unitário da pintura mecanizada de meio-fio é de R\$ 288,30**, ao passo que a Recorrente **Jaguareense Transporte** apresentou em sua planilha o valor unitário de R\$ 29,19.

O valor apresentado pela Recorrente **Jaguareense Transporte** é de apenas **10,12% do valor da planilha orçamentaria do edital (R\$ 29,18 / R\$ 288,30)**.

De acordo com o Relatório Técnico do **acórdão 2.622/13 do T.C.U.-TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO**:

"A formação de preço de obras públicas deve permitir um equilíbrio entre os interesses da Administração e das empresas contratadas, de modo que o preço contratado esteja compatível com os valores de mercado e que represente uma justa retribuição pela contraprestação dos serviços a executar pela contratada".

○ TJES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, *em recente julgado assim se manifestou, “in verbis”*:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016074-75.2015.8.08.0012
APELANTE: POLIPAV SANEAMENTO E PISOS LTDA ME
APELADO: **MUNICÍPIO DE CARIACICA** LITIS. PASSIVO:
SERRABETUME ENGENHARIA LTDA RELATOR: DES. SUBS.
RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO
APELAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA **LICITAÇÃO**
DESCCLASSIFICAÇÃO INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA
– NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL – IMPOSSIBILIDADE DE
DILAÇÃO PROBATÓRIA – **POSSÍVEL JOGO DE PLANILHAS** –
SEGURANÇA DENEGADA - recurso conhecido e
DESPROVIDO.



1 O ato que desclassificou a proposta vencedora da apelante, consubstanciado no provimento pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariacica do recurso administrativo, baseia-se em parecer jurídico da Procuradoria Municipal e em parecer técnico elaborado por engenheiros integrantes dos quadros municipais, **que apontaram a inexecuibilidade da referida proposta, segundo os critérios previstos no inc. II e no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.** 2. (...);. 3. (...);. 4. Embora tenha fundamento jurisprudencial a tese da agravante segundo a qual é o preço global o parâmetro para aferir a exequibilidade da proposta, **É RELEVANTE O FATO DE SER IRRISÓRIO O PREÇO APRESENTADO PELA RECORRENTE PARA ALGUNS DOS COMPONENTES UNITÁRIOS EM COMPARAÇÃO COM OS VALORES ORÇADOS PELO ENTE PÚBLICO LICITANTE, NA MEDIDA EM QUE ESSE EXPEDIENTE PODE ESTAR SENDO LANÇADO PARA CAMUFLAR A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO NOS TERMOS PROPOSTOS PELA EMPRESA VENCEDORA, MEDIANTE PRÁTICA CONHECIDA COMO JOGO DE PLANILHAS.** 5. **Recurso conhecido e DESPROVIDO.** VISTOS , relatados e discutidos, estes autos em que estão as partes acima indicadas. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas que integram este julgado, **À UNANIMIDADE DE VOTOS**, conhecer do recurso **para NEGAR-LHE provimento**, nos termos do voto proferido pelo E. Relator. **Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2019.** DES. PRESIDENTE DES. RELATOR. (TJES, Classe: Apelação, 012150147309, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/02/2019, **Data da Publicação no Diário: 12/02/2019**)

SEM DESTAQUES NO ORIGINAL



Ressalta-se que a R. Decisão acima é do TJES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ou seja, é o entendimento predominante no Estado que está a ocorrer o certame público em debate.

O professor administrativista **Marçal Justen Filho**, se manifestou acerca deste tema afirmando que:

O "tema vem merecendo atenção do TCU, especialmente em vista do chamado "JOGO DE PLANILHAS", propiciado pelos defeitos e insuficiências dos projetos sobre os quais a licitação é instaurada. Isso se passa quando o licitante identifica a inadequação do projeto e localiza certo item da planilha que contempla quantitativos insuficientes, verificando que, em outras passagens, há quantitativos sobejantes. O chamado "JOGO DE PLANILHA" consiste em formular preços elevados para os quantitativos insuficientes e preços irrelevantes para os quantitativos excessivos previstos na planilha anexa ao edital. Isso redundará em um preço global reduzido, que pode assegurar a vitória ao licitante. Iniciada a execução, confirma-se a previsão realizada por ocasião da licitação. Logo, é necessário modificação contratual para elevar os quantitativos dos itens que têm preços elevados e reduzir as quantidades dos itens que têm preços reduzidos. O resultado é uma alteração radical da proposta, refletindo a incompatibilidade entre o objeto licitado e aquele levado à efetiva execução." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 648)

Constata-se portanto, que a adjudicação do objeto à empresa Recorrente **Jaguareense Transporte**, cuja proposta mostre-se inexecutável, gerará graves prejuízos à Administração, e o que parece economicamente vantajoso poderá se tornar um grave problema.

Para o **saudoso Profº Hely Lopes Meireles**, evidencia-se a inexecuibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou superveniente, VERIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
(MEIRELES, 2010, p. 202).

DESTAQUEI

Destarte, não pode prosperar o recurso da ora Recorrente **Jaguarense Transporte** sob pena de pôr em risco o INTERESSE PÚBLICO.

DOS ERROS GROSSEIROS E INSANÁVEIS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA RECORRENTE JAGUARENSE TRANSPORTE

Vejamos agora a composição de custos da Recorrente **Jaguarense Transporte** PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO:

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO



PINTURA MECANIZADA DE MEIO FIO				
Unidade		Dimensionamento		
KM por mês		01 máquina de pintura		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
16,33 km/mês		16,33 km/mês		
EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Máquina de pintura de meio fio	vb	1,000	59,42	59,42
Peças de reposição	vb	10%	59,42	5,94
Cone de sinalização	vb	0,33	45,00	14,85
Balde 20 L	UNID.	0,16	30,00	4,80
Trincha	UNID.	0,15	15,00	2,25
Cal hidratada 7kg	UNID.	30,00	8,90	267,00
Fixador	vb	3,00	5,00	15,00
Juros de capital	vb	1,00%	59,42	0,59
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				369,85

ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SOMATÓRIO				369,85
BDI	%	28,82%	369,85	106,59
TOTAL MENSAL	R\$			476,44
QTDE. MENSAL	und			16,33
PREÇO UNITÁRIO	und			R\$ 29,18

Obs: A mão de obra para execução dos serviços de pintura mecanizada de meio fio serão oriundas da equipe padrão conforme item 6.6.6, anexo II do Projeto Básico.

139.401.203/0001-25

JAGUARENSE TRANSPORTE
E TERAPIANAGEM LTDA
RUA D. ...

Veja abaixo, que a mesma **suprimiu a mão de obra do LIMPADOR DE CÓRREGOS, juntamente com os encargos e epis, novamente em desacordo com o exigido na composição do edital:**



COMPOSIÇÃO 07

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO					
Pintura mecanizada de meio fio					
Unidade		Dimensionamento			
KM		1,00			
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada			
1,00		16,33			
MÃO DE OBRA					
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL	
LIMPADOR DE CORREGOS - SALARIO MENSAL	Mês	0,02	R\$ 1.439,56	R\$	33,11
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	0,02	R\$ 108,58	R\$	2,50
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	0,02	R\$ 660,96	R\$	15,20
PLANO DE SAÚDE	Vb	0,02	R\$ 0,02	R\$	5,18
SEGURO DE VIDA	Vb	0,02	R\$ 15,00	R\$	0,35
EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS/DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	0,02	R\$ 50,00	R\$	1,15
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	0,02	R\$ 1.201,89	R\$	27,64
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$	85,12
UNIFORMES E EPI's					
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL	
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 4 MESES (03 POR ANO).	Cj	0,01	R\$ 127,93	R\$	1,02
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,01	R\$ 57,48	R\$	0,61
LUVA CANO LONGO (01 LUVA POR MÊS)	Par	0,03	R\$ 35,00	R\$	1,12
CAPA DE CHUVA, 01 UM. (04 UN. POR ANO)	Und	0,01	R\$ 21,40	R\$	0,23
PROTETOR SOLAR, 01 UM. A CADA MÊS, 01 UN. A CADA MÊS (12 POR ANO).	Und	0,03	R\$ 50,00	R\$	1,60
BONÉ MODELO TOUCA ARABE 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,01	R\$ 20,00	R\$	0,16
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, 04 UN. A CADA MÊS.	Und	0,13	R\$ 3,28	R\$	0,42
OCULOS DE SEGURANÇA, 01 UN. A CADA MÊS	Und	0,03	R\$ 5,15	R\$	0,16
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$	5,33

Ou seja, a proposta de preços da Recorrente **Jaguareense Transporte** desconsidera tudo que é exigido no Edital, não podendo assim permanecer no presente certame, sob pena de trazer sérios prejuízos ao Erário Público e principalmente ao INTERESSE PÚBLICO.

DO CRONOGRAMA DA RECORRENTE JAGUARENSE

TRANSPORTE COM 13 (TREZE) MESES

Douta Pregoeira, veja que a empresa Recorrente **Jaguarense Transporte**, apresentou em atendimento ao item 15.5 Cronograma físico financeiro completamente equivocado, diferente de sua proposta comercial, e com prazo de execução de 13 meses quando deveria ser de 12 meses e com parcela ainda de valor nulo (**ZERO**):

Vejamos o cronograma financeiro da Jaguarense abaixo:

PERÍODO	DESEMBOLSO (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Assinatura do contrato 1º mês dos serviços	0 (zero)	0 (zero)
2º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	R\$ 968.116,63
3º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	1.936.233,26
4º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	2.904.349,89
5º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	3.872.466,52
6º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	4.840.583,15
7º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	5.808.699,78
8º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	6.776.816,41
9º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	7.744.933,04
10º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	8.713.049,67
11º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	9.681.166,30
12º mês dos serviços	R\$ 968.116,48	10.649.282,93
13º mês (12º medição)	R\$ 968.116,48	11.617.399,56

Jaguaré, 24 de janeiro de 2023.

Rodrigo Barbosa Dragatz
Administrador

39.401.203/0001-25
JAGUARENSE TRANSPORTE
E TERRAPLANAGEM LTDA

E ainda.

A Recorrente **Jaguarense Transporte** não apresentou cronograma físico conforme exigido no Edital, havendo apresentado tão somente o cronograma financeiro, e mesmo assim eivado de vícios insanáveis.

Verifica-se ainda que as parcelas mensais do cronograma financeiro da JAGUARENSE, são menores que o da proposta comercial, ou seja:

No cronograma financeiro o valor é de R\$ 968.116,48, ao passo que na proposta de preços apresentou valor diverso, qual seja, R\$ 968.116,63.

Veja que é uma proposta inconsistente, que põe a Administração Pública em risco.

Vejamos abaixo:

TOTAL MENSAL		R\$	968.116,63
--------------	--	-----	------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (doze meses): R\$ 11.617.399,56 - onze milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Rodrigo Barbosa Bragato, Brasileiro, casado, Administrador, residente à Rua Tancredo de Almeida Neves, 585, Centro, Jaguaré, ES, CEP 29950-000. CPF 073.192.057-00, Carteira de Identidade nº 136.472.3 ES.

DA SUPRESSÃO DOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DA RECORRENTE JAGUARENSE TRANSPORTE

A composição 01 – **ENCARREGADO DE TURNO**, a empresa Recorrente **Jaguarense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição:

Gratificação, Plano de Saude, Exames, Luva, Oculos de segurança.

COMPOSIÇÃO 01

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
ENCARREGADO DE TURNO				
Unidade			Dimensionamento	
	MÊS		1,00	
Quantidade unitária estimada			Quantidade mensal estimada	
	1,00		1,00	
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALÁRIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.812,61	R\$ 1.812,61
GRATIFICAÇÃO	Mês	1,00	R\$ 341,85	R\$ 341,85
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12º, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café"	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.798,76	R\$ 1.798,76
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 5.012,76
UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 C.J. A CADA 04 MESES (03 POR ANO)	Cj	0,25	R\$ 127,93	R\$ 31,98
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 57,48	R\$ 14,37
LUVA DE RASPA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 12,00	R\$ 3,00
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UN. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 22,00	R\$ 3,67
PROTETOR SOLAR, 01 UM. A CADA MÊS, 01 UN. A CADA MÊS (12 POR ANO)	Und	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BONÉ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 20,00	R\$ 5,00
OCULOS DE SEGURANÇA, 01 UM. A CADA	Und	1,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15

MÊS.				
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 113,17
ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SOMATÓRIO				R\$ 5.125,93
BDI	%	27,58%	R\$ 5.125,93	R\$ 1.413,49
TOTAL MENSAL				R\$ 6.539,42

Ocorre que, a gratificação contida na composição do edital é prevista e garantida em **CONVENÇÃO COLETIVA**, vejamos :

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O piso salarial mínimo da categoria será de R\$ 1.401,37 (hum mil e quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), sendo este o menor salário a ser praticado pelas empresas abrangidas por essa CCT a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022, para aquelas funções não previstas neste instrumento coletivo.

Parágrafo 1º - Os salários dos trabalhadores com atuação na base do SINDILIMPE/ES, serão reajustados em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) tomando-se por base os salários praticados até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo 2º - Fica pactuado que, a partir de 1º de janeiro de 2022, a gratificação dos supervisores, líderes de turma e encarregados da Grande Vitória passará a ser de R\$460,76 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). A gratificação dos supervisores, encarregados e líderes de turma do interior passará a ser de R\$341,85 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), também a partir de 1º de janeiro de 2022, não incorporando aos salários.

Vejamos o entendimento do TJEP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, “*in verbis*”:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 651723-9, DO FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – VARA CÍVEL E ANEXOS. AGRAVANTE: FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PINHAIS. RELATOR: DES. MARCOS MOURA. DIREITO ADMINISTRATIVO – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – **LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – DESCLASSIFICAÇÃO DA AUTORA/AGRAVANTE POR COTAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM VALOR INFERIOR AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE – NÃO CABIMENTO – NÃO ATENDIMENTO DO EXIGIDO NO EDITAL DA LICITAÇÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CERTAME FORMULADO EM SEDE DE LIMINAR – PEDIDO DE LIMINAR INDEFERIDO – ALEGAÇÃO DE QUE A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AGRAVANTE FOI ILEGAL – ACOLHIMENTO – AUSÊNCIA DO REQUISITO DO FUMUS BONI JURIS – DECISÃO MANTIDA – **AGRAVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.****

1. Para a concessão de liminar em ação cautelar inominada se faz necessária a presença concomitante dos requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora. 2. **Não se constata o requisito do fumus boni juris por não ter sido demonstrada de forma evidente a suposta ilegalidade na desclassificação da agravante.** 3. **NO CASO EM TELA, A AUTORA/AGRAVANTE FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 9.5.3 DO EDITAL, O QUAL DISPÕE QUE “O ITEM REFERENTE A REMUNERAÇÃO (SALÁRIO DA FUNÇÃO) NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA CORRESPONDENTE, APURADO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT EM VIGOR”.** 4. (...); 5. (...).

GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS

Vejamos ainda o entendimento do **S.T.J. – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE MOTORISTAS E COBRADORES. ACORDO COELTIVO DE TRABALHO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

(...)

2. Na concorrência pública, a administração tem o poder discricionário de fixar, no edital, os valores de remuneração salarial dos empregados das empresas concorrentes, quando tais valores vierem a influir nos custos dos serviços públicos objeto da concorrência. Assim, não há ilegalidade na observância pela administração no piso salarial estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho que vincula apenas uma determinada empresa (a signatária) quando o valor previsto é adotado apenas como parâmetro. Ilegalidade haveria se tal critério viesse a **BURLAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, NO SENTIDO DE FIXAR PISO SALARIAL INFERIOR AO ESTABELECIDO EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ABRANGESSE A REGIÃO ONDE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SERIAM PRESTADOS.**(...)(REsp 796.388/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/08/2007, DJ 05/09/2007, p. 236)

GRIFOS MEUS

Assim, **por haver descumprido Convenção Coletiva do Trabalho**, tal proposta de preços da Recorrente **Jaguareense Transporte** deve ser mantida **DECLASSIFICADA**.

DOS DEMAIS ITENS SUPRIMIDOS DA PLANILHA DA RECORRENTE

JAGUARENSE TRANSPORTE

Vejamos abaixo que a Recorrente **Jaguarense Transporte** suprimiu diversos itens em relação a planilha do Edital, vejamos:

SAAE - JAGUARÉ-ES COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPRESSÃO DE

ENCARREGADO DE TURMA				
Unidade		Dimensionamento		
Homen x hora trabalhada		01 encarregados		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		1 mês		
MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal encarregado	mês	1,00	1.812,61	1.812,61
Horas extras 50%	vb			
Horas extras 100%	vb			
Leis Sociais	vb	83,49%	1.812,61	1.513,35
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.325,96
UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Uniforme (camisa/calça/bonê)	cj	0,17	112,00	18,67
Botina de segurança	par	0,33	80,17	26,72
Capa de Chuva	und	0,17	18,45	3,08
Protetor solar	und	1,00	12,70	12,70
Colete refletivo	und	0,17	12,50	2,08
Lanche (pão e leite)	und	25,25	7,00	176,75
Seguro de vida em grupo	vb	1,00	10,42	10,42
Assistência odontologica	vb	1,00	8,00	8,00
Contribuição patronal	vb	0,08	10,00	0,83
Ticket alimentação	und	1,00	660,96	660,96
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				920,21
EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Celular plano empresarial 120 min.	und			
	vb			
	vb	8,33%	830,00	69,17
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				69,17
ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SOMATÓRIO				4.315,34
BDI	%	28,82%	4.315,34	1.243,68
TOTAL MENSAL	R\$			5.559,02
QTDE. MENSAL	h			185,08
PREÇO UNITÁRIO	h			R\$ 30,04

Na composição 02 – **AUXILIAR DE ESCRITORIO** a empresa Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição :

Plano de Saude, Exames, Luva e capa de chuva.

COMPOSIÇÃO 02

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA)				
Unidade		Dimensionamento		
MÊS		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
1,00		1,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.401,37	R\$ 1.401,37
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.630,91
UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 04 MESES (03 POR ANO).	Cj	0,25	R\$ 127,98	R\$ 32,00
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 57,48	R\$ 14,37
LUVA DE RASPA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 12,00	R\$ 3,00
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UN. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 22,00	R\$ 3,67
BONÉ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 20,00	R\$ 5,00
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 58,03

Veja abaixo que a Recorrente **Jaguareense Transporte** suprimiu diversos itens em relação a planilha do Edital.

SAAE - JAGUARÉ-ES COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO				
Unidade		Dimensionamento		
Homen x hora trabalhada		1,00		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		1 mês		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal encarregado	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Horas extras 50%	vb	0,00	0,00	0,00
Horas extras 100%	vb	0,00	0,00	0,00
Leis Sociais	vb	83,49%	1.401,37	1.170,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				2.571,37
UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Uniforme (camisa/calça/bonê)	cj	0,17	112,00	18,67
Botina de segurança	par	0,33	80,17	26,46
Lanche (pão e leite)	und	25,25	7,00	176,75
Seguro de vida em grupo	vb	1,00	10,42	10,42
Assistência odontologica	vb	1,00	8,00	8,00
Contribuição patronal	vb	0,08	10,00	0,83
Ticket alimentação	und	1,00	660,96	660,96
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				902,09
ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SOMATÓRIO				3.473,46
BDI	%	28,82%	3.473,46	1.001,05
TOTAL MENSAL	R\$			4.474,51
QTDE. MENSAL	h			185,08
PREÇO UNITÁRIO	h			R\$ 24,18

Na composição 03 – **VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS** a empresa Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição :

Plano de Saude, Exames.

COMPOSIÇÃO 03

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
15,00		3.300,00		
MÃO DE OBRA DE GARI				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
GARI - SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.401,37	R\$ 1.401,37
INSALUBRIDADE (40,00 % SOBRE PISO DA CATEGORIA)	Mês	1,00	R\$ 560,55	R\$ 560,55
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAUDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.638,01	R\$ 1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 4.659,46

Veja abaixo que a Recorrente **Jaguareense Transporte** suprimiu diversos itens em relação a planilha do Edital.

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO


VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
Unidade		Dimensionamento		
HH-hora homem		15 Garis		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 HH/mês		3300 HH/mês		
MÃO DE OBRA DE GARI				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal de gari	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Insalubridade (40% sobre o piso categoria)	vb	40%	1.401,37	560,55
Reserva técnica	vb	10%		
Leis Sociais	vb	83,49%	1.961,92	1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.599,93

Na composição 04 – **VARRIÇÃO EÓLICA** a empresa Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição :

Plano de Saude, Exames.

SAAE - JAGUARÉ-ES COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO



VARRIÇÃO EÓLICA				
Unidade		Dimensionamento		
Horas trabalhadas		13 garis		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		2860 HH/mês		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Insalubridade (40% sobre o piso ca	vb	40%	1.401,37	560,55
Leis Sociais	vb	83,49%	1.961,92	1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.599,93

COMPOSIÇÃO 04

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
VARIAÇÃO EOLICA				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1.00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
13.00		2.860,00		
AQUISIÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SOPRADOR COSTAL	Mês	1,00	R\$ 965,54	R\$ 965,54
SUBTOTAL				R\$ 965,54
CUSTO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
DEPRECIACÃO	Mês	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Mês	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
SUBTOTAL				R\$ 120,00
OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
GASOLINA	Mês	50,00	R\$ 5,34	R\$ 267,00
GARI - SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.401,37	R\$ 1.401,37
INSALUBRIDADE (40,00 % SOBRE PISO DA CATEGORIA)	Mês	1,00	R\$ 560,55	R\$ 560,55
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12º, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAUDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIOAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIOAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.638,01	R\$ 1.638,01
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 4.926,46

Vejamos também, que neste foi considerado na composição da Recorrente **Jaguareense Transporte 03 sopradores ao invés de 01**, já que a unidade estabelecida é hora e apenas um profissional (gari), tornando impossível a utilização de 03 equipamentos.



SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO



SOPRADOR VARRIÇÃO EÓLICA (tipo sthill)				
Unidade		Dimensionamento		
Unidade por mês		03 sopradores manuais		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas mensais		660 horas		
EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustível	litro	126,250	5,40	681,75
Peças de reposição	vb	5%	3.200,00	160,00
Óleo Lubrificante	litro	2,50	32,00	80,00
Depreciação	vb	3,00%	3.200,00	96,00
Juros de capital	vb	0,00%	2.200,00	0,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				1.017,75

ESTRUTURA DE RESULTADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SOMATÓRIO				1.017,75
BDI	%	0,00%	1.017,75	0,00
TOTAL MENSAL	R\$			1.017,75
QTDE. MENSAL	und			185,08
PREÇO UNITÁRIO	und			R\$ 5,50

COMPOSIÇÃO 04

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
VARIAÇÃO EOLICA				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
13,00		2.860,00		
AQUISIÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SOPRADOR COSTAL	Mês	1,00	R\$ 965,54	R\$ 965,54
SUBTOTAL				R\$ 965,54
CUSTO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
DEPRECIACÃO	Mês	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Mês	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
SUBTOTAL				R\$ 120,00
OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
GASOLINA	Mês	50,00	R\$ 5,34	R\$ 267,00
GARI - SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.401,37	R\$ 1.401,37
INSALUBRIDADE (40,00 % SOBRE PISO DA CATEGORIA)	Mês	1,00	R\$ 560,55	R\$ 560,55
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café"	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58

Na composição 05 – **Limpeza geral de barragens**, com coleta manual de resíduos em locais de difícil acesso, retirada de vegetação aquática, macrofilas, arbustos e capina nas margens de rios, lagoas e valas, a empresa Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição :



Plano de Saude, Exames.

SAAE - JAGUARÉ-ES COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO



LIMPEZA EM LAGOAS E REPRESAS				
Unidade		Dimensionamento		
Horas trabalhadas		08 garis		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		1760 HH/mês		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD./MÊ	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Insalubridade (40% sobre o piso categoria)	vb	40%	1.401,37	560,55
Leis Sociais	vb	83,49%	1.961,92	1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.599,93

COMPOSIÇÃO 05				
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
Limpeza geral de barragens, com coleta manual de resíduos em locais de difícil acesso, retirada de vegetação aquática, macrofitas, arbustos e capina nas margens de rios, lagoas e valas.				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
8,00		1.760,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
COLETOR - SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.439,56	R\$ 1.439,56
INSALUBRIDADE (40,00 % SOBRE PISO DA CATEGORIA)	Mês	1,00	R\$ 560,55	R\$ 560,55
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS/DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.669,89	R\$ 1.669,89
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 4.729,54

Percebe-se, também que a empresa Recorrente **Jaguareense Transporte** realizou composição diferente do objeto licitado (LIMPEZA DE LAGOAS E REPRESAS), alterando também o profissional COLETOR com salario de R\$ 1.439,56 para o GARI R\$ 1.401,37. Percebe-se que neste caso há descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

O respeitado **Prof. Jesse Torres** assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)

CONTINUANDO.....

Na composição 06 – **EQUIPE PADRÃO PARA CAPINA MANUAL, RASPAGEM, RASTELAMENTO, LIMPEZA DE PARQUES, FEIRAS LIVRES, CEMITERIOS, PRAÇAS E JARDINS.**, a empresa JAGUARENSE praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saude, Exames.

COMPOSIÇÃO 06

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
EQUIPE PADRÃO PARA CAPINA MANUAL, RASPAGEM, RASTELAMENTO, LIMPEZA DE PARQUES, FEIRAS LIVRES, CEMITERIOS, PRAÇAS E JARDINS.				
Unidade	Dimensionamento			
HORA	1,00			
Quantidade unitária estimada	Quantidade mensal estimada			
8	1.760,00			
MAO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/MÊS	UNIT.	TOTAL
LIMPADOR DE CORREGOS	MES	1,00	R\$ 1.401,37	R\$ 1.401,37
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente à 01 pão com manteiga e café"	MÊS	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAUDE	VB	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	VB	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS /PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	VB	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	VB	1,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
SUBTOTAL MAO DE OBRA				R\$ 3.630,91

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO



EQUIPE PADRÃO (garis)				
Unidade		Dimensionamento		
Horas trabalhadas		09 garis		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		1980 HH/mês		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Insalubridade (40% sobre o piso categoria)	vb	40%	1.401,37	560,55
Leis Sociais	vb	83,49%	1.961,92	1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.599,93

Veja, que novamente, mais uma vez alterou o profissional de LIMPADOR DE CORREGOS para GARI. **Mais uma vez há descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.**

E ainda, realizou a surpressão de vários UNIFORMES/EPIs:

CARRINHO DE MÃO, FOICE, FACÃO, CAL HIDRATADA. FIXADOR, TRINCHA, BALDE, BAG, TESOURA, ESTROVenga, CAVADEIRA:

EQUIPAMENTOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SACOS PLASTICOS MICRA 06 (200 Lt)-10 SACOS POR DIA DE TRABALHO	Und	200,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
VASSOURÃO (06 POR ANO)	Und	0,50	R\$ 30,00	R\$ 15,00
PA QUADRADA (03 UNID. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 30,00	R\$ 7,50
CARRINHO DE MÃO (03 UNID. POR ANO).	Und	0,17	R\$ 150,00	R\$ 25,00
ENXADA (03 UNID. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 45,00	R\$ 11,25

FOICE (03 UNID. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 40,00	R\$ 10,00
FACÃO (02 UNID. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17
RASTELO (02 UNID. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 30,00	R\$ 5,10
CAL HIDRATADA	Saco	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
FIXADOR	Und	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TRINCHA (06 UNID. POR ANO)	Und	0,50	R\$ 15,00	R\$ 7,50
BALDE (06 UNID. POR ANO)	Und	0,50	R\$ 30,00	R\$ 15,00
BAG 1,50 E 2,00 METROS (05 UNID. POR MÊS)	Und	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
TESOURA (02 UNID. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 70,00	R\$ 11,90
ESTROVenga (02 UNID. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 60,00	R\$ 10,20
CAVADEIRA RETA (02 UNID. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 65,00	R\$ 11,05
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 1.583,67



EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Sacolas plásticas	und	125,00	0,41	50,75
Girica	und	0,17	225,00	38,25
Vassoura Reciclada	und	1,00	25,00	25,00
Enxada 2 1/2"	und	0,17	54,00	9,18
Lima Chata	und	1,00	16,50	16,50
Rastelo	und	0,33	38,00	12,67
Vassoura p/ Grama	und	0,33	38,00	12,54
Pá Quadrada	und	0,17	55,00	9,17
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				174,06

Na composição 08 – **COLETOR (MÃO DE OBRA)**, a Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames.

COMPOSIÇÃO 08

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
COLETOR (MÃO DE OBRA)				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
16,00		3.520,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
COLETOR - SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.439,56	R\$ 439,56
INSALUBRIDADE (40,00 % SOBRE PISO DA CATEGORIA)	Mês	1,00	R\$ 560,55	R\$ 560,55
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAUDE	VB	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	VB	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS /PERIODICOS /DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	VB	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83.49 %	VB	1,00	R\$ 1.669,89	R\$ 1.669,89

SAAE - JAGUARE-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MÃO DE OBRA)				
Unidade		Dimensionamento		
Horas trabalhadas		16 coletores		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas / coletor		3.520 horas / mês		
MÃO DE OBRA DE COLETOR MANUAL				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal de coletor	mês	1,00	1.439,56	1.439,56
Insalubridade (40% sobre o piso categoria)	vb	40%	1.439,56	575,82
Leis Sociais	vb	83,49%	2.015,38	1.682,64
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.698,02

Verifica-se, também que a Recorrente **Jaguareense Transporte**, não empregou corretamente equipamentos estabelecidos na composição do edital :

EQUIPAMENTOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	R\$ TOTAL
VASSOURA (02 POR ANO)	Und	0,17	R\$ 30,00	R\$ 5,00
PA DE LIXO PEQUENA QUADRADA (02 POR ANO)	Und	0,17	R\$ 20,00	R\$ 3,40
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 8,40

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Garfo 8 dentes	und	0,10	75,00	7,50
Pá Quadrada	und	0,10	55,00	5,50
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				13,00

Na composição **09 – MOTORISTA DE CAMINHÃO**, a Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames.

COMPOSIÇÃO 09

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
MOTORISTA DE CAMINHÃO - CAMINHÃO COLETOR (MÃO DE OBRA)				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
3,00		660,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL - MOTORISTA III	Mês	1,00	RS 3.076,39	RS 3.076,39
GRATIFICAÇÃO	Mês	1,00	RS 216,83	RS 216,83
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLAUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	RS 108,58	RS 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	RS 712,00	RS 712,00
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	RS 225,00	RS 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	RS 15,00	RS 15,00

EXAMES ADMISSIONAIS /PERIODICOS/DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	RS 50,00	RS 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	RS 2.749,51	RS 2.749,51
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				RS 7.153,30

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR				
Unidade		Dimensionamento		
HH-hora homem		03 MOTORISTAS		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 HH/mês		660 HH/mês		
MÃO DE OBRA MOTORISTA DE COMPACTADOR				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal motorista	mês	1,00	3.076,39	3.076,39
Leis Sociais	vb	83,49%	3.076,39	2.568,48
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				5.644,87

Suprimiu também o OCULOS DE SEGURANÇA da lista de UNIFORMES/EPIs.

UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Uniforme (camisa/calça/bonê)	cj	0,16	112,00	17,92
Botina de segurança	par	0,33	80,17	26,72
Luva de vaqueta	par	0,33	18,45	6,09
Protetor solar	und	1,00	12,70	12,70
Lanche (pão e leite)	und	25,25	7,00	176,75
Seguro de vida em grupo	vb	1,00	10,42	10,42
Assistência odontológica	vb	1,00	8,00	8,00
Contribuição patronal	vb	0,08	10,00	0,83
Cesta básica	und	1,00	660,96	660,96
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				920,39

UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 04 MESES (03 POR ANO).	Cj	0,25	R\$ 127,93	R\$ 31,98
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 4 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 57,48	R\$ 14,37
LUVA DE RASPA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 11,50	R\$ 2,88
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UN. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 21,40	R\$ 3,57
PROTECTOR SOLAR, 01 UM. A CADA MÊS, 01 UN. A CADA MÊS (12 POR ANO).	Und	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BONÊ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 20,00	R\$ 5,00
OCULOS DE SEGURANÇA, 01 UN. A CADA MÊS.	Und	1,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 112,94

Novamente a Recorrente **Jaguarensense Transporte**, da mesma forma do encarregado, vem agora a suprimir a gratificação dos motoristas previstos na **CONVENÇÃO COLETIVA**, vejamos:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO SALARIAL

Os salários normativos dos trabalhadores de área operacional, serão reajustados na DATA BASE de 1º de maio de 2022, no percentual de 12,47% (doze virgula quarenta e sete por cento), a incidir sobre os salários vigentes em abril de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica pactuado que a partir de 1º de maio de 2022 será pago, juntamente com os salários, uma gratificação mensal no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para os trabalhadores representados pelo SINDNORTE.

Na composição 10 – MOTORISTA DE CAMINHÃO - (MÃO DE OBRA) - 08 MOTORISTAS.
 a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas
 na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames e **GRATIFICAÇÃO**.

UNIFORMES/EPIs e Óculos de segurança.

COMPOSIÇÃO 10

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
MOTORISTA DE CAMINHÃO - (MÃO DE OBRA) - 08 MOTORISTAS				
Unidade	Dimensionamento			
HORA	1,00			
Quantidade unitária estimada	Quantidade mensal estimada			
8,00	1.760,00			
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL - MOTORISTA I	Mês	1,00	R\$ 2.024,55	R\$ 2.024,55
GRATIFICAÇÃO	Mês	1,00	R\$ 216,83	R\$ 216,83
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 712,00	R\$ 712,00
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Unidade	Dimensionamento			
HH-hora homem	08 MOTORISTAS			
Quantidade unitária estimada	Qtde mensal estimada			
185,08 HH/mês	1760 HH/mês			
MÃO DE OBRA MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal motorista	mês	1,00	2.602,66	2.602,66
Leis Sociais	39,40	1.203,70	1-25	2.172,96
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				4.775,62
UNIFORMES E EPI'S				

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Uniforme (camisa/calça/boné)	cj	0,16	112,00	17,92
Botina de segurança	par	0,33	80,17	26,72
Luva de vaqueta	par	0,33	18,45	6,09
Protetor solar	und	1,00	12,70	12,70
Lanche (pão e leite)	und	25,25	7,00	176,75
Seguro de vida em grupo	vb	1,00	10,42	10,42
Assistência odontologica	vb	1,00	8,00	8,00
Contribuição patronal	vb	0,08	10,00	0,83
Cesta básica	und	1,00	660,96	660,96

UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 04 MESES (03 POR ANO).	CJ	0,25	R\$ 127,93	R\$ 31,98
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 4 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 57,48	R\$ 14,37
LUVA DE RASPA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 11,50	R\$ 2,88
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UN. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 21,40	R\$ 3,57
PROTETOR SOLAR, 01 UM. A CADA MÊS, 01 UN. A CADA MÊS (12 POR ANO).	Und	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BONÉ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 20,00	R\$ 5,00
OCULOS DE SEGURANÇA, 01 UN. A CADA MÊS.	Und	1,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 112,94

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO SALARIAL

Os salários normativos dos trabalhadores de área operacional, serão reajustados na DATA BASE de 1º de maio de 2022, no percentual de 12,47% (doze virgula quarenta e sete por cento), a incidir sobre os salários vigentes em abril de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica pactuado que a partir de 1º de maio de 2022 será pago, juntamente com os salários, uma gratificação mensal no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para os trabalhadores representados pelo SINDNORTE.

Na composição 11 – OPERADOR DE PA CARREGADEIRA /RETROESCAVADEIRA (MÃO DE OBRA) - 02 OPERADORES, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames e GRATIFICAÇÃO.

UNIFORMES/EPIs

Óculos de segurança

COMPOSIÇÃO 11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA /RETROESCAVADEIRA (MÃO DE OBRA) - 02 OPERADORES.				
Unidade		Dimensionamento		
HORA		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
2,00		440,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL - OPERADORES	Mês	1,00	R\$ 3.076,39	R\$ 3.076,39
GRATIFICAÇÃO	Mês	1,00	R\$ 216,83	R\$ 216,83
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café"	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58

OPERADOR DE MÁQUINA COM PNEUS				
Unidade		Dimensionamento		
HH-hora homem		02 OPERADORES		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 HH/mês		440 HH/mês		
MÃO DE OBRA OPERADOR DE MÁQUINAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal operador	mês	1,00	3.076,39	3.076,39
Leis Sociais	vb	83,49%	3.076,39	2.568,48
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				5.644,87

VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 712,00	R\$ 712,00
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/PERIODICOS /DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 2.749,51	R\$ 2.749,51
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 7.153,30

UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 04 MESES (03 POR ANO).	Cj	0,25	R\$ 127,93	R\$ 31,98
BOTINA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 4 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 57,48	R\$ 14,37
LUVA DE RASPA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,25	R\$ 11,50	R\$ 2,88
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UN. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 21,40	R\$ 3,57
PROTECTOR SOLAR, 01 UM. A CADA MÊS, 01 UN. A CADA MÊS (12 POR ANO).	Und	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BONÉ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,25	R\$ 20,00	R\$ 5,00
OCULOS DE SEGURANÇA, 01 UN. A CADA MÊS.	Und	1,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 112,94

UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Uniforme (camisa/calça/bonê)	cj	0,16	112,00	17,92
Botina de segurança	par	0,33	80,17	26,72
Luva de vaqueta	par	0,33	18,45	6,09
rotetor solar	und	1,00	12,70	12,70
Lanche (pão e leite)	und	25,25	7,00	176,75
Seguro de vida em grupo	vb	1,00	10,42	10,42
Assistência odontologica	vb	1,00	8,00	8,00
Contribuição patronal	vb	0,08	10,00	0,83
Cesta básica	und	1,00	660,96	660,96
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				920,39

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO SALARIAL

Os salários normativos dos trabalhadores de área operacional, serão reajustados na DATA BASE de 1º de maio de 2022, no percentual de 12,47% (doze virgula quarenta e sete por cento), a incidir sobre os salários vigentes em abril de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica pactuado que a partir de 1º de maio de 2022 será pago, juntamente com os salários, uma gratificação mensal no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para os trabalhadores representados pelo SINDNORTE.

Na composição 12 – TÉCNICO SEGUNDO GRAU – A - (LEIS SOCIAIS = 48,84%), a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames

COMPOSIÇÃO 12

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
Técnico Segundo Grau – A - (Leis Sociais = 48,84%)				
Unidade		Dimensionamento		
MÊS		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
1,00		1,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL	Mês	1.00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 660,96	R\$ 660,96
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 3.399,71	R\$ 3.399,71
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 8.531,25

TÉCNICO DE SEGUNDO GRAU				
Unidade		Dimensionamento		
Homen x hora trabalhada		01 encarregados		
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
185,08 horas		1 mês		
MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal encarregado	mês	1,00	1.812,61	1.812,61
Horas extras 50%	vb			
Horas extras 100%	vb			
Leis Sociais	vb	83,49%	1.812,61	1.513,35
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.325,96

Na composição 13 – AJUDANTE DE CAMINHÃO, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição na MÃO DE OBRA :

Plano de Saúde, Exames

COMPOSIÇÃO 13

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
AJUDANTE DE CAMINHÃO				
Unidade		Dimensionamento		
MÊS		1,00		
Quantidade unitária estimada		Quantidade mensal estimada		
1,00		1,00		
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL	Mês	1,00	R\$ 1.288,17	R\$ 1.288,17
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café"	Mês	1,00	R\$ 108,58	R\$ 108,58

VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 622,92	R\$ 622,92
PLANO DE SAÚDE	Vb	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA	Vb	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIOAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	1,00	R\$ 1.075,49	R\$ 1.075,49
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 3.385,16

AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA				
Unidade	Dimensionamento			
Horas trabalhadas	01 garis			
Quantidade unitária estimada	Qtde mensal estimada			
185,08 horas	185,08 HH/mês			
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Salário mensal	mês	1,00	1.401,37	1.401,37
Insalubridade (40% sobre o piso categoria)	vb	40%	1.401,37	560,55
Leis Sociais	vb	83,49%	1.961,92	1.638,01
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				3.599,93

Na composição 14 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES./COMERCIAIS. (RSD/RSC) - ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS EXCLUSIVE MOTORISTA, a Recorrente Jaguarensense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO :

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	1.000,00	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	3,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
GRAXA	Mês	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.000,00	R\$ 166,67
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 11.630,67

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	2.020,00	6,29	12.705,80
Arla	litro	40,00	3,99	159,60
Pecas de reposição	vb	0,80%	350.000,00	2.800,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	350.000,00	2.100,00
Óleo Carter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	350.000,00	350,00
Vassoura, pá e ferramentas	cj	0,17		
Seguro de terceiros	vb	0,10%	350.000,00	350,00
Licenciamento	vb	0,06%	350.000,00	210,00
Depreciação	vb	1,67%	210.000,00	3.507,00
Juros de Capital	vb	1,00%	350.000,00	3.500,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				25.682,40

Na composição 15 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, PO TÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO -INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE MOTORISTA, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO:

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	1.200,00	R\$ 7,19	R\$ 8.628,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	3,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
GRAXA	Mês	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 14.352,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	1.440,00	6,29	9.057,60
Arla	litro	30,00	3,99	119,70
Pecas de reposição	vb	0,80%	205.000,00	1.640,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	205.000,00	1.230,00
Óleo Carter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	205.000,00	205,00
Vassoura, pá e ferramentas	cj	0,17		
Seguro de terceiros	vb	0,10%	205.000,00	205,00
Licenciamento	vb	0,06%	205.000,00	123,00
Depreciação	vb	1,67%	123.000,00	2.054,10
Juros de Capital	vb	1,00%	205.000,00	2.050,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				16.684,40

**Na composição 16 – CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE DE 09 T - 136 KW
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA LEVE (TIPO 3/4) (COLETA ELETIVA)
INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS
TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE MOTORISTAS a Recorrente Jaguareense
Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de
OPERAÇÃO:**

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	1.200,00	R\$ 7,19	R\$ 8.628,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	3,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
GRAXA	Mês	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 14.352,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	750,00	6,29	4.717,50
Arla	litro	3,50	3,99	13,97
Pecas de reposição	vb	0,80%	160.000,00	1.280,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	160.000,00	960,00
Óleo Carter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	160.000,00	160,00
Seguro	vb	0,50%	160.000,00	800,00
Licenciamento	vb	0,17%	160.000,00	266,67
Depreciação	vb	1,67%	112.000,00	1.870,40
Juros de Capital	vb	1,00%	160.000,00	1.600,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				11.668,54

Na composição 17 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 DE – INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE OPERADOR, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO:

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	800,00	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 10.922,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustível	litro	2.376,00	6,29	14.945,04
Pecas de reposição	vb	0,80%	250.000,00	2.000,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	250.000,00	1.500,00
Óleo Câter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	250.000,00	250,00
Seguro	vb	0,50%	250.000,00	1.250,00
Licenciamento, DPVAT e IPVA	vb	0,06%	250.000,00	150,00
Licenças, taxas e inspeções	vb	0,03%	250.000,00	75,00
Depreciação	vb	1,67%	150.000,00	2.505,00
Juros de Capital	vb	1,00%	250.000,00	2.500,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				25.175,04

Na composição 18 RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³ - INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE OPERADOR, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO:

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	500,00	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	28,00	R\$ 20,00	R\$ 560,00
GRAXA	Mês	18,00	R\$ 40,00	R\$ 720,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00

SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				9.129,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustível	litro	1.125,00	6,29	7.076,25
Pecas de reposição	vb	0,80%	250.000,00	2.000,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	250.000,00	1.500,00
Óleo Câter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	250.000,00	250,00
Seguro	vb	0,50%	250.000,00	1.250,00
Depreciação	vb	1,67%	150.000,00	2.505,00
Juros de Capital	vb	1,00%	250.000,00	2.500,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				17.081,25

Na composição 19 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE SIMPLES COM BRAÇO ARTICULADO – CHP DIURNO. INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE MOTORISTA, a Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO :

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	500,00	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	28,00	R\$ 20,00	R\$ 560,00
GRAXA	Mês	18,00	R\$ 40,00	R\$ 720,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00

SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				9.129,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	900,00	6,29	5.661,00
Arla	litro	7,00	3,99	27,93
Peças de reposição	vb	0,80%	280.000,00	2.240,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	280.000,00	1.680,00
Óleo Câter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	280.000,00	280,00
Seguro de terceiros	vb	0,10%	280.000,00	280,00
Licenciamento	vb	0,06%	280.000,00	168,00
Depreciação	vb	1,67%	168.000,00	2.805,60
Juros de Capital	vb	1,00%	280.000,00	2.800,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				15.942,53

Na composição 21 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, EXCLUSIVE MOTORISTA, a Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO :

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	600,00	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	2,90	R\$ 40,00	R\$ 116,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	24,00	R\$ 20,00	R\$ 480,00
GRAXA	Mês	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 9.084,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	1.300,00	6,29	8.177,00
Arla	litro	20,20	3,99	80,60
Peças de reposição	vb	0,80%	410.000,00	3.280,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	410.000,00	2.460,00
Óleo Câter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	410.000,00	410,00
Seguro de terceiros	vb	0,10%	410.000,00	410,00
Licenciamento	vb	0,06%	410.000,00	246,00
Depreciação	vb	1,67%	246.000,00	4.108,20
Juros de Capital	vb	1,00%	410.000,00	4.100,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				23.271,80

Na composição 22 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LEVE, TIPO 3/4, TIPO CARROCEIRA ABERTA- COLETA DE GALHOS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS EXCLUSIVE MOTORISTAS, a Recorrente **Jaguareense Transporte** praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição de OPERAÇÃO:

OPERAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	UNIT.	TOTAL
OLEO DIESEL	Mês	500,00	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
OLEO LUBRIFICANTE	Mês	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
OLEO DE TRANSMISSÃO	Mês	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
OLEO HIDRAULICO	Mês	24,00	R\$ 20,00	R\$ 480,00
GRAXA	Mês	17,00	R\$ 40,00	R\$ 680,00
FILTRO DE OLEO	Mês	0,30	R\$ 60,00	R\$ 18,00
FILTRO COMBUSTIVEL	Mês	0,30	R\$ 100,00	R\$ 30,00
FILTRO DE AR	Mês	0,30	R\$ 120,00	R\$ 36,00
SISTEMA DE RASTREAMENTO	Mês	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LAVAGEM	Mês	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
PLOTAGEM	Mês	0,17	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00
PNEU E RECAPAGEM	Mês	0,60	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 7.809,00

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Combustíveis	litro	750,00	6,29	4.717,50
Arla	litro	3,50	3,99	13,97
Peças de reposição	vb	0,80%	160.000,00	1.280,00
Pneus e Câmaras	vb	0,60%	160.000,00	960,00
Óleo Câter/Lubrificante/Filtros	vb	0,10%	160.000,00	160,00
Seguro	vb	0,50%	160.000,00	800,00
Licenciamento	vb	0,17%	160.000,00	266,67
Depreciação	vb	1,67%	112.000,00	1.870,40
Juros de Capital	vb	1,00%	160.000,00	1.600,00
SUBTOTAL DE EQUIP./FERRAMENTAS				11.668,54

Na composição 25 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, a Recorrente Jaguareense Transporte praticou as seguintes supressões estabelecidas na composição :

Mão de Obra, UNIFORMES/EPIs

COMPOSIÇÃO 26

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
Unidade	Dimensionamento			
MÊS	1,00			
Quantidade unitária estimada	Quantidade mensal estimada			
1,00	1,00			
MÃO DE OBRA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/MÊS	UNIT.	TOTAL
SALARIO MENSAL (03 VIGIA)	Mês	2,00	R\$ 1.401,37	R\$ 2.802,74
LANCHE - (PARAGRAFO 2º CLÁUSULA 12ª, CCT 2020) - "valor referente a 01 pão com manteiga e café".	Mês	2,00	R\$ 108,58	R\$ 217,16
VALE ALIMENTAÇÃO	Vb	2,00	R\$ 660,96	R\$ 1.321,92
PLANO DE SAÚDE	Vb	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
SEGURO DE VIDA	Vb	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
EXAMES ADMISSIONAIS/ PERIODICOS/ DEMISSIONAIS (NR 07 - PORTARIA 3214/78)	Vb	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
LEIS SOCIAIS 83,49 %	Vb	2,00	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 7.261,82
UNIFORMES E EPI's				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/MÊS	UNIT.	TOTAL
CONJUNTO UNIFORME - JALECO E CALÇA, 02 CJ. A CADA 04 MESES (03 POR ANO).	Cj	0,50	R\$ 127,93	R\$ 63,95
BÓTIMA DE SEGURANÇA 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Par	0,50	R\$ 57,48	R\$ 28,74
CAPA DE CHUVA, 01 UM. A CADA 06 MESES (02 UND. POR ANO)	Und	0,17	R\$ 22,00	R\$ 3,74
BONÉ UM. 01 UM. A CADA 04 MESES (03 UM. POR ANO)	Und	0,50	R\$ 20,00	R\$ 10,00
SUBTOTAL DE UNIFORMES E EPI's				R\$ 106,43

Veja abaixo que a Recorrente Jaguareense Transporte excluiu da composição os 03 (três) vigias.

SAAE - JAGUARÉ-ES
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
Unidade		Dimensionamento		
Mensal				
Quantidade unitária estimada		Qtde mensal estimada		
01 mês				
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Custo Salário Gerência local	mês	1,00	6.500,00	6.500,00
Energia	MWH	1,00	750,00	750,00
Aluguel	mês	1,000	2.500,00	2.200,00
Água e esgoto	vb	1,00	340,00	340,00
Segurança e vigias	cj			
SUBTOTAL DE GERÊNCIA				9.790,00

Vejam os que determinam o Edital acerca do assunto acima:

X – DA PROPOSTA

10.1 O envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter a proposta da firma, conforme modelo do **ANEXO VII**, não podendo ser de forma manuscrita, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, respeitando todas as especificações, contida no Anexo I e II, deste edital, contendo ainda:

(...);

10.4 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação à descrição do objeto.

E ainda consta no Edital:

XII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

12.6 Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital.

12.7 Serão avaliadas para fins de classificação da proposta as especificações, e outros exigidos, dos itens cotados pela empresa.

Desse modo, não pairam dúvidas que a Recorrente **Jaguareense Transporte** **DESCUMPRIU** plenamente os ditames do Edital, **devendo ser mantida a desclassificação da sua proposta.**

Entende o **Professor Joel de Menezes Niebhur** que:

"A admissão de propostas inexecutáveis pode ser desastrosa para a Administração e ao invés de trazer vantagens, impõe à ela prejuízos como obras mal estruturadas, objetos imprestáveis, reparações, manutenções, além de novos, demorados e onerosos processos licitatórios". (NIEBUHR, 2005, p. 195)

Interessa cifrar a disputa entre os que realmente tenham condições de cumprir o contrato, segundo ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"À ADMINISTRAÇÃO NÃO CONVÉM ATIRAR-SE EM NEGÓCIOS ALEATÓRIOS. Não pode envolver-se em riscos que tragam incerteza quanto ao efetivo cumprimento dos encargos que poderão incidir sobre a parte vencedora".

Ademais o **Ilustre Prof. - Dr. Adilson Abreu Dallari**, in aspectos jurídicos da licitação, 6ª ed., 2003, assim preconiza:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE METER-SE EM CONTRATAÇÕES AVENTUROSAS; não é dado ao agente público arriscar a contratação em condições excepcionalmente vantajosas, pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas". (grifos nossos)

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Não podemos deixar de abrir um tópico acerca do **princípio da vinculação ao Edital**, ao qual a Administração Pública está estritamente atrelada.

"Ora, o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Vejamos o artigo 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da "vinculação ao instrumento convocatório"**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS

E AINDA.....

Aquilo que é exigido no Edital, aquilo que vai figurar no Edital como exigência de participação, com certeza foi objeto de um processo de tomada de decisões. Toda e qualquer exigência tem uma razão de ser e deve ser cumprida.

Vejamos os comentários do Profº Marçal Justen Filho, acerca do **princípio da vinculação ao Edital**:

“Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à Lei. Como se verá abaixo, o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. **PORÉM, NASCIDO TAL ATO, A PRÓPRIA AUTORIDADE FICA SUBORDINADA AO CONTEÚDO DELE.** Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, **os atos a serem praticados e as regras que os regerão.** Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 11ª edição, pág. 48)

Quanto aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, posiciona-se o mestre Ivan Barbosa Rigolin, in **Manual Prático de Licitações**, 1991 – Ed. Saraiva, com muita maestria e clareza:

“Diz-se que a licitação é um procedimento vinculado, e o significado da afirmação é precisamente o de que a vontade da lei vincula a vontade do licitador, ou seja: nenhuma liberdade tem ao seu gosto particular, mas apenas pode atuar na estrita conformidade do comando da lei.”

A administração não pode confundir discricionariedade com arbitrariedade, pois sabe-se que o poder da Administração no tocante a licitações é totalmente vinculado.

Assim posiciona-se o Mestre Hely Lopes Meirelles, in **Direito Administrativo**, 16ª Ed., 1991:

“Nesses atos a norma legal condiciona a sua expedição aos dados constantes em seu texto. Daí se dizer que tais atos são vinculados ou regrados, significando que, na sua prática, o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei, em todas as suas especificações.”

“ASSIM, O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, E, COMO TAL, VINCULA AOS SEUS TERMOS TANTO OS LICITANTES COMO A ADMINISTRAÇÃO QUE OS EXPEDIU.”

E continua o renomado mestre HELY LOPES MEIRELLES,:

“O princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou no convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais (art. 3º, § 1º). O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público”.

Assim também salienta o professor TOSHIO MUKAI, in Estatutos Jurídicos de Licitações e Contratos administrativos, 2ª Ed., 1990:

“O julgamento da licitação comporta, portanto, uma atividade não-discrecional da Comissão, mas, sim, vinculada, admitindo, destarte, reexame amplo do Poder Judiciário.”

Destarte, sabedores dos conhecimentos jurídicos e doutrinários que detém esta Douta Pregoeira e sua equipe, requer desde já a manutenção da desclassificação da proposta da licitante JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

DOS PEDIDOS

1 - Por todo o exposto, espera a Empresa ora Contrarazoante, que a Douta Pregoeira, com fulcro na Legislação, Doutrinas e Jurisprudências vigentes, **MANTENHA** a Recorrente **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** **DESCCLASSIFICADA** no presente certame público;

2 – Seja a presente Contrarrazão encaminhada à Autoridade Superior.

Por ser da mais inteira **J U S T I Ç A**,

Espera
DEFERIMENTO;

Anchieta, em 03 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DA SILVA POLI:08190902717
Dados: 2023.03.03 15:30:06 -03'00'

Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda

Maria Aparecida da Silva Poli

Sócia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/02/1976 AFONSO CLAUDIO - ES

4 - DATA EMISSÃO
22/08/2022

5 - DATA VALIDADE
18/08/2032

6 - COD. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1193137 SPTC ES

7 - CPF
081.909.027-17

8 - Nº REGISTRO
94279282046

9 - CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIA HELENA CASSIMIRA DA SILVA

1 - HABILITAÇÃO
21/01/2006

ACC
D



7 - ASSINAT. JUAZO PORTADOR

12 - OBSERVAÇÕES

10 - CATEGORIA

ACC	10	11	12
A			
A1			
B		18082032	
B1			
C			
C1			

11 - CATEGORIA

D	10	11	12
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINATURA DO EMISSOR

80303244446
ES368036219

ESPÍRITO SANTO



**18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79**

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17.

Únicas sócias da empresa “FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”, com sede na Rua 22, nº 167 – Benevente – Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988, e

Sua filial estabelecida à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993. e sua filial no seguinte endereço:

1ª - Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000. Tem entre si justo e contratado está 18ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES OBJETOS SOCIAL.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;



**18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79**

- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social passa a ser:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto



**18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79**

condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO DAS FILIAIS.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Considerando a nova política de gestão da empresa, resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da consolidação contratual, revogando - se as disposições em contrário:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79**

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social fica Rua 22, nº 167, Benevente – Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988. Podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes, e suas filiais nos seguintes endereços:

Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993.

Filial situada na Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Filial situada na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Parágrafo 1º - Sendo por foro da matriz e suas filiais o município e comarca de Anchieta– ES.

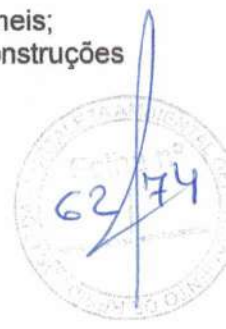
Parágrafo 2º - As filiais giram com o capital da matriz

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM ATIVIDADES E OBJETOS SOCIAIS DA MATRIZ E FILIAIS, exceto a Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 – Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

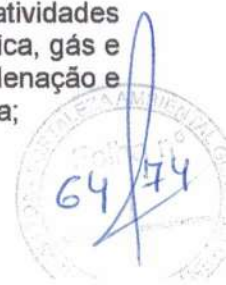


CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social da matriz e filiais:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica;



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – CONSTITUE ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL A FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA	4.500.000,00	4.500.000	90%
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI	500.000,00	500.000	10%
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000	100%

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO 2º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

65/74

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SETIMA – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pela sócia MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, sendo – lhe atribuída todos os poderes de administração da sociedade, a qual assinará isoladamente, em todas as repartições públicas e particulares, em todos os papéis de expediente, inclusive para fins de movimentação de contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios, e na prática de atos a este inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil e Comercial.

CLÁUSULA NONA - COMPETE AO ADMINISTRADOR:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - A administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL (LUCROS E PREJUÍZOS).

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, letra "e" deste instrumento.

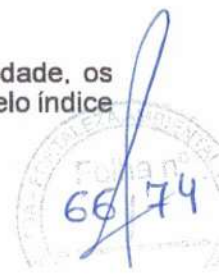
PARÁGRAFO 1º- Havendo lucros ou prejuízos, os sócios participarão na proporção de suas cotas de capital social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice



aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato, serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em via única.

Anchieta - ES, 29 de setembro de 2022.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI

67/74

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08190902717	MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
65311132787	MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 07:08 SOB N° 20221559680.
PROTOCOLO: 221559680 DE 30/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212947334. CNPJ DA SEDE: 31736796000179.
NIRE: 32200372200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.736.796/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/1988

NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 22

NÚMERO
167

COMPLEMENTO

CEP
29.230-000

BAIRRO/DISTRITO
BENEVENTE

MUNICÍPIO
ANCHIETA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(27) 3421-6190/ (27) 3421-6191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CNMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



À

**PREGOEIRA OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo nº 090/2022

ESTE CONTEÚDO POSSUI



PÁGINAS

*Deus é o nosso refúgio e a nossa fortaleza,
auxílio sempre presente na adversidade.*

Salmo 46:1